

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2518, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE No 08, DA QUADRA "I", NO BAIRRO FLORESTINHA, NESTE MUNICÍPIO, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2475/92, PARA "ANGELO ADELAR CICHOTA".

ELOI JOÃO ZANELLA,, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

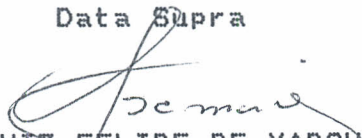
Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No 08, localizado na Quadra "I", no Bairro Florestinha, regularizado através da Lei No 2475, de 11 de novembro de 1992, para ANGELO ADELAR CICHOTA.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE DEZEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração